

Ministério da Educação**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE****PORTARIA Nº 976, DE 3 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.000104/11-79/Núcleo de Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 003/2011, publicado no D.O.U. em 01/02/2011, para o Núcleo de Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que segue:

Matéria de Ensino: Administração

Cargo: Assistente

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Rogér Bezerra Castelo - 71,0

2º lugar: Augusto Santana Veras de Medeiros - 65,4

3º lugar: Marcelo José Vieira de Melo Sobrinho - 60,8

4º lugar: Antônio Vinícius Silva Caldas - 57,6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 1.017, DE 4 DE MAIO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 249, de 17 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2011, seção 02, página 02, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei nº. 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, Portaria Interministerial nº. 127 e alterações posteriores, a Lei nº. 12.309, de 09 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 009E - Concessão de Benefícios a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil, com o objetivo de conceder auxílio financeiro para alunos estrangeiros participantes do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/ABRIL-2011, regularmente matriculados em cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, referente ao pagamento de Bolsa no exercício de 2011, de acordo com o Anexo desta Portaria, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.009E.0001 - Concessão de Benefício a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil - Nacional

Fonte: 100915034

PTRES: 020886

Processo: 23000.002960/2011-71

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário será conforme Memorando nº. 046/2011 - CGRE/DIFES/SESu/MEC, de 20 de abril de 2011 e o recurso financeiro será liberado mediante a liquidação dos empenhos emitidos à conta do crédito descentralizado.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2011, com base no Art. 27 do Decreto nº. 93.872/86.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 009E - Concessão de Benefício a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil, será realizado pela Coordenação Geral de Relações Estudantis - CGRE/DIFES/SESu/MEC.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das Instituições Federais de Ensino Superior, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

ANEXO

SESu/MEC

PROMISAES - Concessão de Benefício a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil

PT: 12.364.1073.009E.0001
PTRES: 020886
FONTE: 0112.915034
P.I. FSS01.G.06.00.N
RUBRICA: 3390.18

BOLSA
550,00

UG	GESTÃO	IFES	ABRIL / 2011 NOME IFES	Nº BOLSISTAS	TOTAL	NC
153010	15244	CEFET-RJ	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA	3	1.650,00	000717
154042	15259	FURG	UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	6	3.300,00	000718
153037	15222	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	35	19.250,00	000719
154039	15256	UFAM	UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	8	4.400,00	000720
153038	15223	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	7	3.850,00	000721
153045	15224	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	51	28.050,00	000722
158195	15281	UFCEG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	9	4.950,00	000723
153046	15225	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	29	15.950,00	000724
153056	15227	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	11	6.050,00	000725
153052	15226	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	6	3.300,00	000726
154502	26350	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDE DOURADOS	1	550,00	000727
153061	15228	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA	7	3.850,00	000728
153032	15231	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	5	2.750,00	000729
154041	15238	UFMA	UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	15	8.250,00	000730
153062	15229	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	26	14.300,00	000731
154054	15269	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	21	11.550,00	000732
154045	15262	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	11	6.050,00	000733
154046	15263	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	3	1.650,00	000734
153063	15230	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	13	7.150,00	000735
153065	15231	UFPB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	27	14.850,00	000736
153080	15233	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	54	29.700,00	000737
154047	15264	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	8	4.400,00	000738
154048	15265	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	15	8.250,00	000739
153079	15232	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	9	4.950,00	000740
153034	15241	UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	3	1.650,00	000741
153114	15235	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	27	14.850,00	000742
153115	15236	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	14	7.700,00	000743
153103	15234	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	37	20.350,00	000744
153165	15239	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	1	550,00	000745
153166	15240	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	7	3.850,00	000746
153163	15237	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	46	25.300,00	000747
154049	15266	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	22	12.100,00	000748
154069	15276	UFSE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	8	4.400,00	000749
153164	15238	UFSP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	6	3.300,00	000750
154419	26251	UFT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	6	3.300,00	000751
153035	15242	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	2	1.100,00	000752
154043	15260	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	5	2.750,00	000753
154051	15268	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	9	4.950,00	000754
153036	15243	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUÊ E MUC.	3	1.650,00	000755
154040	15257	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	44	24.200,00	000756
153031	15250	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	4	2.200,00	000757
154034	15255	UNIRIO	UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	23	12.650,00	000758
TOTAL				647	355.850,00	

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.312, de 10 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 241, de 17 de dezembro de 2010, Seção 1, página 65;

Onde se lê: "Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro" e "23000.011374/2010-36".

Leia-se: "Universidade Federal do Rio de Janeiro" e "23000.008056/2010-98".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 354, DE 5 DE MAIO DE 2011**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23, do Estatuto vigente;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23077.006362/2011-87;

CONSIDERANDO as Sanções previstas nos subitens 10.2 e 10.2.1, alínea "c", do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2010-UFRN, em consonância com o disposto nos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 87 da Lei nº 8.666/93; resolve

1º - Aplicar à Empresa CENTAURO SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.953.726/0001-00 com sede na Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 335 Candelária NATAL-RN, as sanções de Advertência e Multa, com registro do feito junto ao SICAF, conforme prevista nos subitens 10.1 e 10.2, alínea "c" do Contrato 065/2010-UFRN, em decorrência do cumprimento irregular das obrigações relacionadas a prestação de serviços de locação de máquinas de reprografia, com manutenções preventiva e corretiva, nos diversos setores da UFRN, conforme apurado no Processo Administrativo nº 23077.006362/2010-87;

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ IVONILDO DO REGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**PORTARIA Nº 2.642, DE 26 DE ABRIL DE 2011**

O Pró-reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.778, de 15 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2002, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme categoria e Unidade descritas abaixo. O número do edital do concurso é 65, de 30 de agosto de 2010, publicado no DOU nº 170, de 03 de setembro de 2010.

CATEGORIA ADJUNTO

Instituto de Ciências Biomédicas/Morfologia

1º - Joice Stipursky Silva

2º - Tânia Cristina Leite de Sampaio Spohr

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/Sociologia Aplicada em Administração